PROCESSO ADILOT 26/21

CAMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

EDITAL

CONCESSÃO DE ADITAMENTO ALVARÁ DE LICENCIAMENTO DE LOTEAMENTO

JOAQUIM LUIS NOBRE PEREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

Faz saber, em cumprimento do disposto na alínea a), do número 2, do artigo 78º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que a Câmara Municipal de Viana do Castelo emitiu em 17 de janeiro de 2022, a requerimento de **RAUL RODRIGUES PONTE**, contribuinte número **256286710**, o presente aditamento ao alvará de loteamento número **1025** (mil e vinte e cinco), emitido por esta Câmara Municipal no dia 25 de junho de 2001, a favor de FRANCISCO CAÇADOR FIUZA, através do qual são licenciadas as seguintes alterações ao loteamento sito em **RUA DE SANTA LUZIA – LOTE 6**, freguesia de **SANTA MARTA DE PORTUZELO**, deste concelho, as quais foram aprovadas por despachos de 29 de outubro e 6 de dezembro de 2021 e 14 de janeiro de 2022, da Vereadora do Planeamento e Gestão Urbanística, Proteção Civil, Ambiente, Transição Climática e Mobilidade, proferidos no uso de competência subdelegada pelo Presidente da Câmara. ----------

As alterações introduzidas dizem respeito ao prédio inscrito na matriz predial Urbano sob o artigo nº 2035, descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob numero 2683, da Freguesia Santa Marta de Portuzelo e são as seguintes:----------

1. A área de implantação do Lote 6 passa a ser de 197,00 m².----------
2. A área de construção do Lote 6 passa a ser de 254,50 m².----------

Não há obras de urbanização a realizar.----------

Não há cedências ao domínio público.----------

Não há outras alterações às condições daquele alvará.----------

O presente aditamento respeita o disposto no Plano Diretor Municipal de Viana do Castelo. ----------

As especificações relativas à área do lote, finalidade, área de implantação, área de construção, número de pisos e número de fogos, constam da "folha de confrontações" anexa ao presente aditamento ao alvará e faz parte integrante do mesmo.----------

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PROCESSO ADILOT 26/21

CAMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

AVISO

Nos termos da alínea b), do número 2, do artigo 78.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, torna-se público que a Câmara Municipal de Viana do Castelo emitiu em 17 de janeiro de 2022, a requerimento de **RAUL RODRIGUES PONTE**, contribuinte número **256286710**, o presente aditamento ao alvará de loteamento número **1025** (mil e vinte e cinco), emitido por esta Câmara Municipal no dia 25 de junho de 2001, a favor de FRANCISCO CAÇADOR FIUZA, através do qual são licenciadas as seguintes alterações ao loteamento sito em **RUA DE SANTA LUZIA – LOTE 6**, freguesia de **SANTA MARTA DE PORTUZELO**, deste concelho, as quais foram aprovadas por despachos de 29 de outubro e 6 de dezembro de 2021 e 14 de janeiro de 2022, da Vereadora do Planeamento e Gestão Urbanística, Proteção Civil, Ambiente, Transição Climática e Mobilidade, proferidos no uso de competência subdelegada pelo Presidente da Câmara. ----------

As alterações introduzidas dizem respeito ao prédio inscrito na matriz predial Urbano sob o artigo nº 2035, descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob numero 2683, da Freguesia Santa Marta de Portuzelo e são as seguintes:----------

1. A área de implantação do Lote 6 passa a ser de 197,00 m².----------
2. A área de construção do Lote 6 passa a ser de 254,50 m².----------

Não há obras de urbanização a realizar.----------

Não há cedências ao domínio público.----------

Não há outras alterações às condições daquele alvará.----------

O presente aditamento respeita o disposto no Plano Diretor Municipal de Viana do Castelo. ----------

As especificações relativas à área do lote, finalidade, área de implantação, área de construção, número de pisos e número de fogos, constam da "folha de confrontações" anexa ao presente aditamento ao alvará e faz parte integrante do mesmo.----------

Dado e passado para que sirva de título aos requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto - Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, em 17 de janeiro de 2022.----------

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL